DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 29 de junho de 2026 | **Ano IX | Edição nº 1837** | **Página 1 de 29**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Advertências / Notificações 4
Notificação de Autuação de Trânsito 4
Notificação de Penalidade de Trânsito 9

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 16
Concursos Públicos/Processos Seletivos 16
Edital 16

Conselhos Municipais 26
Conselhos Municipais 26
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 26

Poder Legislativo 29
Comunicados 29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.078, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ***SIMONE DA COSTA****, para o cargo de* ***TÉCNICO EM ENFERMAGEM.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2025, a Sra. **SIMONE DA COSTA**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.079, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, do Sr. ***FREDERICO JOSÉ DIAS BLASCKE****, do cargo de* ***GESTOR DE TRÂNSITO TRANSPORTE E DEFESA CIVIL.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, o Sr. **FREDERICO JOSÉ DIAS BLASCKE** do cargo de **GESTOR DE TRÂNSITO TRANSPORTE E DEFESA CIVIL**desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.080, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a dispensa da Sra. ***CARMEN CILEA MERLI PERES*** *da função gratificada de* ***SUPERVISOR DO NÚCLEO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a Sra. **CARMEN CILEA MERLI PERES** da função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada através da Portaria nº 18.064, de 03 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2026.

São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DEMANDANTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2026

Após despacho de atendimento ao Parecer Jurídico e readequação na minuta contratual, lido e analisado o processo, **AUTORIZO** a **Dispensa de Licitação** para Contratação de serviços de engenharia para reforma e manutenção das unidades escolares: Creche Alice Vilela Pereira Dias, Creche Benedita dos Reis Apolinário e Emeb Estação Fazenda Venerando, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e insumos necessários, com a empresa **CIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE S J R PARDO COMDERP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 52.857.281/0001-05**, no valor total de **R$ 98.817,35 (noventa e oito mil oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)**.

Conforme consta no processo há reserva de dotação orçamentária assinada pelo Coordenador de Planejamento. Dessa forma, determino o prosseguimento do feito com a formalização do contrato, respectiva publicação sintética e demais providências administrativas.

Cumpra-se.

São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2026.

_____

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli

Secretária Municipal de Educação

.....

Advertências / Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/5
Data: 25/06/2026
Hora: 08:32:04
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
EZQ3481	T000014454	06/05/2026	555-0 0	25/05/2026	03/07/2026
SHT1H77	T000014583	31/05/2026	736-6 2	24/06/2026	27/07/2026
MIL0I77	T000008502	01/06/2026	546-0 0	24/06/2026	27/07/2026
FZI3839	T000008503	01/06/2026	556-8 0	24/06/2026	27/07/2026
DKB1B19	T000006376	01/06/2026	556-8 0	24/06/2026	27/07/2026
FLH8D06	T000015032	01/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
PUI1G49	T000015033	01/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
SIS6H76	T000015034	01/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
TKS6C96	T000015035	01/06/2026	555-0 0	24/06/2026	27/07/2026
HOF1774	T000015036	01/06/2026	518-5 1	24/06/2026	27/07/2026
ECI1E16	T000015037	01/06/2026	555-0 0	24/06/2026	27/07/2026
AZD1E71	T000015038	01/06/2026	555-0 0	24/06/2026	27/07/2026
RGB9H13	T000015039	01/06/2026	555-0 0	24/06/2026	27/07/2026
EVF6601	T000014600	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
HFO5183	T000014610	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
DIG4B23	T000015040	02/06/2026	518-5 1	24/06/2026	27/07/2026
FOK9B43	T000015050	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
RFG7B67	T000014590	02/06/2026	605-0 2	24/06/2026	27/07/2026
EVF6601	T000014601	02/06/2026	518-5 1	24/06/2026	27/07/2026
HFZ6F51	T000014611	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
DIG4B23	T000015041	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
GGM5367	T000015051	02/06/2026	736-6 2	24/06/2026	27/07/2026
CQN2C66	T000014591	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
FSG8381	T000014612	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
DIG4B23	T000015042	02/06/2026	520-7 0	24/06/2026	27/07/2026
HFE8343	T000015052	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
CWI2C84	T000014592	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
FUA5C29	T000014603	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
EEW2G78	T000014613	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
FKM6D25	T000015043	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
FMI0E66	T000014593	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
TZD0H62	T000014604	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
EFW4G24	T000015044	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
HIL4C21	T000014584	02/06/2026	736-6 2	24/06/2026	27/07/2026
FXP2183	T000014594	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
TBW4A73	T000014605	02/06/2026	732-3 2	24/06/2026	27/07/2026
CIK2682	T000015045	02/06/2026	604-1 2	24/06/2026	27/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
HIL4C21	T000014585	02/06/2026	768-4 2	24/06/2026	27/07/2026
HIC2J40	T000014595	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
QSR8F68	T000015046	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
EZZ0E59	T000014586	02/06/2026	734-0 0	24/06/2026	27/07/2026
HIC2J40	T000014596	02/06/2026	518-5 1	24/06/2026	27/07/2026
LTE6D62	T000014607	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
SSU8G19	T000015047	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
EPM4980	T000014587	02/06/2026	605-0 2	24/06/2026	27/07/2026
BSX1F01	T000014597	02/06/2026	518-5 1	24/06/2026	27/07/2026
TYL1D50	T000014608	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
DUK9725	T000015048	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
PWW7907	T000014588	02/06/2026	518-5 1	24/06/2026	27/07/2026
QAN7G00	T000014598	02/06/2026	518-5 1	24/06/2026	27/07/2026
DZZ1822	T000014609	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
OWO9211	T000015049	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
FXZ0E75	T000014589	02/06/2026	763-3 2	24/06/2026	27/07/2026
QAN7G00	T000014599	02/06/2026	653-0 0	24/06/2026	27/07/2026
FCX3939	T000006377	03/06/2026	555-0 0	24/06/2026	30/07/2026
HNO3170	T000006378	03/06/2026	555-0 0	24/06/2026	30/07/2026
DKQ8B86	T000014620	03/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
QSV6G50	T000014630	03/06/2026	734-0 0	24/06/2026	30/07/2026
TLT6H90	T000015060	03/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
UEA3A01	T000015070	03/06/2026	604-1 2	24/06/2026	30/07/2026
DKQ8B86	T000014621	03/06/2026	518-5 1	24/06/2026	30/07/2026
GWT9B98	T000014631	03/06/2026	518-5 1	24/06/2026	30/07/2026
EZY2808	T000015061	03/06/2026	612-2 0	24/06/2026	30/07/2026
FMN0E26	T000015071	03/06/2026	604-1 2	24/06/2026	30/07/2026
GJG1J26	T000014622	03/06/2026	763-3 1	24/06/2026	30/07/2026
FZY5B03	T000014632	03/06/2026	734-0 0	24/06/2026	30/07/2026
FGS9C15	T000015062	03/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
ONW2D61	T000014623	03/06/2026	545-2 2	24/06/2026	30/07/2026
FTC2221	T000014633	03/06/2026	734-0 0	24/06/2026	30/07/2026
SPE1B38	T000015053	03/06/2026	519-3 0	24/06/2026	30/07/2026
EZE0A09	T000015063	03/06/2026	518-5 1	24/06/2026	30/07/2026
PWL7D09	T000014614	03/06/2026	736-6 2	24/06/2026	30/07/2026
GDM8J80	T000014624	03/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
DMU1570	T000014634	03/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
FEF5250	T000015054	03/06/2026	612-2 0	24/06/2026	30/07/2026
GEI4D68	T000015064	03/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
OHC5B01	T000014615	03/06/2026	762-5 1	24/06/2026	30/07/2026
SWM2E12	T000014625	03/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
APJ6A85	T000014635	03/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
CSC4C07	T000015055	03/06/2026	768-4 2	24/06/2026	30/07/2026
FXN8A52	T000015065	03/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
TIT5F87	T000014616	03/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
FSZ0H45	T000014626	03/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
HAV9H32	T000014636	03/06/2026	736-6 2	24/06/2026	30/07/2026
DUK9G62	T000015056	03/06/2026	612-2 0	24/06/2026	30/07/2026
FWW0074	T000014617	03/06/2026	736-6 2	24/06/2026	30/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 3/5
Data: 25/06/2026
Hora: 08:32:05
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
SWY2G76	T000014627	03/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
DSQ4J75	T000015057	03/06/2026	518-5 1	24/06/2026	31/07/2026
KDW2C35	T000015067	03/06/2026	519-3 0	24/06/2026	30/07/2026
EIL0D72	T000014618	03/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
FVZ8I76	T000014628	03/06/2026	653-0 0	24/06/2026	30/07/2026
SHT1H77	T000015058	03/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
CKU6J48	T000015068	03/06/2026	519-3 0	24/06/2026	30/07/2026
EIL0D72	T000014619	03/06/2026	518-5 1	24/06/2026	30/07/2026
FLF5A03	T000014629	03/06/2026	736-6 2	24/06/2026	30/07/2026
QUD5H92	T000015059	03/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
DTR5A63	T000015069	03/06/2026	604-1 2	24/06/2026	30/07/2026
DLV5103	T000008506	04/06/2026	545-2 1	24/06/2026	30/07/2026
GOE5D71	T000008507	04/06/2026	545-2 1	24/06/2026	30/07/2026
EHL2C65	T000008508	04/06/2026	545-2 1	24/06/2026	30/07/2026
CUI1F74	T000008514	05/06/2026	605-0 2	24/06/2026	30/07/2026
GEP8670	T000008515	05/06/2026	605-0 2	24/06/2026	30/07/2026
TLE7G45	T000014640	05/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
EGO8622	T000014650	05/06/2026	763-3 1	24/06/2026	30/07/2026
DFO8C68	T000014641	05/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
EWF5802	T000014651	05/06/2026	734-0 0	24/06/2026	30/07/2026
TJY3F83	T000014642	05/06/2026	545-2 1	24/06/2026	30/07/2026
GFH6H27	T000014652	05/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
EPC4102	T000015072	05/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
DUK9E25	T000014643	05/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
EWU3H37	T000014653	05/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
TEK5H92	T000015073	05/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
UEY7G14	T000014644	05/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
ESY2D07	T000014654	05/06/2026	734-0 0	24/06/2026	30/07/2026
GGF5F45	T000015074	05/06/2026	763-3 2	24/06/2026	31/07/2026
FYX2084	T000014645	05/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
OQA2G80	T000014655	05/06/2026	556-8 0	24/06/2026	31/07/2026
HFE4I20	T000015075	05/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
DFJ4152	T000014646	05/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
GPB9A56	T000015076	05/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
CQN2809	T000014637	05/06/2026	762-5 1	24/06/2026	30/07/2026
DFJ4152	T000014647	05/06/2026	518-5 1	24/06/2026	30/07/2026
DSI5A92	T000014638	05/06/2026	736-6 2	24/06/2026	30/07/2026
SVT8A63	T000014648	05/06/2026	736-6 2	24/06/2026	30/07/2026
FBM1089	T000014639	05/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
EAW8B00	T000014649	05/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
EWF5B84	T000008517	06/06/2026	567-3 1	24/06/2026	30/07/2026
GBN1D11	T000008518	06/06/2026	555-0 0	24/06/2026	30/07/2026
OWO5768	T000014660	06/06/2026	605-0 1	24/06/2026	30/07/2026
FGP3F96	T000014661	06/06/2026	562-2 2	24/06/2026	30/07/2026
CAY5419	T000014657	06/06/2026	556-8 0	24/06/2026	30/07/2026
FBN6F95	T000014658	06/06/2026	656-4 0	24/06/2026	30/07/2026
FXL6B83	T000014659	06/06/2026	539-8 0	24/06/2026	30/07/2026
EWE3A46	T000014662	07/06/2026	734-0 0	24/06/2026	30/07/2026
EXG4695	T000015077	07/06/2026	519-3 0	24/06/2026	30/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 4/5
Data: 25/06/2026
Hora: 08:32:05
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
GGX3347	T000015078	07/06/2026	736-6 2	24/06/2026	30/07/2026
RME4A44	T000015079	07/06/2026	763-3 2	24/06/2026	30/07/2026
DYG5H11	T000015080	08/06/2026	763-3 2	24/06/2026	31/07/2026
FNN3C63	T000015081	08/06/2026	763-3 2	24/06/2026	31/07/2026
EGO9143	T000015082	08/06/2026	555-0 0	24/06/2026	31/07/2026
FGP3401	T000008520	08/06/2026	556-8 0	24/06/2026	06/08/2026
EZQ3342	T000008521	08/06/2026	556-8 0	24/06/2026	06/08/2026
FJU0B84	T000008519	08/06/2026	545-2 2	24/06/2026	31/07/2026
FMR1E09	T000014663	08/06/2026	763-3 2	24/06/2026	31/07/2026
FCX3939	T000015083	08/06/2026	555-0 0	24/06/2026	31/07/2026
DGO0620	T000015084	08/06/2026	763-3 2	24/06/2026	31/07/2026
FXY8D91	T000014670	09/06/2026	736-6 2	24/06/2026	31/07/2026
BML2A04	T000015090	09/06/2026	656-4 0	24/06/2026	31/07/2026
CNT9E31	T000014671	09/06/2026	763-3 2	24/06/2026	31/07/2026
RFR1H38	T000014672	09/06/2026	763-3 2	24/06/2026	31/07/2026
FUZ1237	T000014673	09/06/2026	736-6 2	24/06/2026	31/07/2026
REE2E51	T000014664	09/06/2026	556-8 0	24/06/2026	31/07/2026
ETA9H22	T000014674	09/06/2026	736-6 2	24/06/2026	31/07/2026
CWI2387	T000014665	09/06/2026	762-5 1	24/06/2026	31/07/2026
DSD7495	T000014675	09/06/2026	736-6 2	24/06/2026	31/07/2026
TLS9I81	T000015085	09/06/2026	763-3 2	24/06/2026	31/07/2026
ECI2C81	T000014666	09/06/2026	763-3 2	24/06/2026	31/07/2026
UET1H60	T000014676	09/06/2026	734-0 0	24/06/2026	31/07/2026
FGO8H10	T000015086	09/06/2026	518-5 1	24/06/2026	31/07/2026
ECI2C81	T000014667	09/06/2026	735-8 0	24/06/2026	31/07/2026
GEE4449	T000014677	09/06/2026	736-6 2	24/06/2026	31/07/2026
DSJ5341	T000015087	09/06/2026	518-5 1	24/06/2026	31/07/2026
DSJ5E16	T000014668	09/06/2026	518-5 1	24/06/2026	31/07/2026
CXJ6002	T000015088	09/06/2026	518-5 1	24/06/2026	31/07/2026
DSJ5E16	T000014669	09/06/2026	653-0 0	24/06/2026	31/07/2026
GCE9F85	T000015089	09/06/2026	519-3 0	24/06/2026	31/07/2026
GAR7E13	T000008530	10/06/2026	555-0 0	24/06/2026	31/07/2026
DWI9A30	T000008531	10/06/2026	555-0 0	24/06/2026	31/07/2026
CZU7975	T000008532	10/06/2026	555-0 0	24/06/2026	31/07/2026
DKA5569	T000008523	10/06/2026	555-0 0	24/06/2026	03/08/2026
GUD3911	T000008533	10/06/2026	555-0 0	24/06/2026	31/07/2026
UFF2J88	T000008524	10/06/2026	555-0 0	24/06/2026	31/07/2026
ENO0306	T000008534	10/06/2026	555-0 0	24/06/2026	31/07/2026
HHB4E35	T000008525	10/06/2026	555-0 0	24/06/2026	31/07/2026
PYE4D65	T000008526	10/06/2026	555-0 0	24/06/2026	31/07/2026
CWI2504	T000008527	10/06/2026	555-0 0	24/06/2026	31/07/2026
FXK7808	T000008528	10/06/2026	555-0 0	24/06/2026	31/07/2026
BWR5C80	T000008529	10/06/2026	555-0 0	24/06/2026	31/07/2026
FXX1A32	T000014680	10/06/2026	763-3 2	24/06/2026	31/07/2026
UFF6D62	T000014681	10/06/2026	518-5 1	24/06/2026	31/07/2026
DTQ2J62	T000015091	10/06/2026	736-6 2	24/06/2026	31/07/2026
FOE4F85	T000014682	10/06/2026	545-2 2	24/06/2026	31/07/2026
DRP2J07	T000015092	10/06/2026	504-5 0	24/06/2026	31/07/2026
DRP2J07	T000015093	10/06/2026	516-9 1	24/06/2026	31/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
EAY7B67	T000015094	10/06/2026	516-9 1	24/06/2026	31/07/2026
GVG9D90	T000015095	10/06/2026	516-9 1	24/06/2026	31/07/2026
SHJ2D91	T000014678	10/06/2026	556-8 0	24/06/2026	31/07/2026
DKL9G69	T000014679	10/06/2026	734-0 0	24/06/2026	31/07/2026
DSD7495	T000015096	11/06/2026	763-3 2	24/06/2026	31/07/2026
DUK9699	T000015097	11/06/2026	763-3 2	24/06/2026	31/07/2026
PUN7155	T000015098	11/06/2026	519-3 0	24/06/2026	31/07/2026
RFX5A75	T000015099	12/06/2026	763-3 2	24/06/2026	03/08/2026
CPM5E44	T000015101	13/06/2026	519-3 0	24/06/2026	03/08/2026
EZQ3098	T000015102	13/06/2026	763-3 2	24/06/2026	03/08/2026
FPN6E93	T000015103	13/06/2026	763-3 2	24/06/2026	03/08/2026
HOB2D67	T000014683	13/06/2026	550-9 0	24/06/2026	03/08/2026
FGO8853	T000014684	13/06/2026	550-9 0	24/06/2026	03/08/2026
GFO1G64	T000014685	13/06/2026	550-9 0	24/06/2026	03/08/2026
EZQ3518	T000014686	13/06/2026	762-5 2	24/06/2026	03/08/2026
DQB8265	T000015104	14/06/2026	545-2 2	24/06/2026	03/08/2026
ANH2E18	T000015105	14/06/2026	573-8 0	24/06/2026	03/08/2026
BIL7E02	T000014687	14/06/2026	763-3 2	24/06/2026	03/08/2026
HDG7069	T000014688	14/06/2026	734-0 0	24/06/2026	03/08/2026
ENX1300	T000015110	15/06/2026	763-3 2	24/06/2026	06/08/2026
FZO1I80	T000014690	15/06/2026	763-3 2	24/06/2026	06/08/2026
CYT2G16	T000015111	15/06/2026	518-5 1	24/06/2026	06/08/2026
EVR9393	T000014691	15/06/2026	732-3 2	24/06/2026	06/08/2026
SYS6I25	T000015112	15/06/2026	762-5 1	24/06/2026	06/08/2026
EQA1973	T000014692	15/06/2026	763-3 2	24/06/2026	06/08/2026
HMV2D68	T000014693	15/06/2026	763-3 2	24/06/2026	06/08/2026
QXN5I13	T000014694	15/06/2026	763-3 2	24/06/2026	06/08/2026
CSJ2A42	T000014695	15/06/2026	732-3 2	24/06/2026	06/08/2026
FDE2359	T000014696	15/06/2026	763-3 2	24/06/2026	06/08/2026
GRE7074	T000015107	15/06/2026	763-3 2	24/06/2026	06/08/2026
SII0D03	T000014697	15/06/2026	732-3 2	24/06/2026	06/08/2026
GOZ6424	T000015108	15/06/2026	763-3 2	24/06/2026	06/08/2026
FXG7E85	T000014698	15/06/2026	734-0 0	24/06/2026	06/08/2026
QQV7B54	T000015109	15/06/2026	763-3 2	24/06/2026	06/08/2026
EBN0190	T000014689	15/06/2026	556-8 0	24/06/2026	06/08/2026
QUU6H43	T000014699	15/06/2026	519-3 0	24/06/2026	06/08/2026
STP0D31	T000008535	16/06/2026	538-0 0	24/06/2026	06/08/2026
UFL5J30	T000015113	16/06/2026	519-3 0	24/06/2026	06/08/2026
CRF7H15	T000014700	17/06/2026	736-6 2	24/06/2026	06/08/2026
EWF5F56	T000014701	17/06/2026	734-0 0	24/06/2026	06/08/2026
TMH1I21	T000014702	17/06/2026	660-2 0	24/06/2026	06/08/2026
EYX1520	T000014703	17/06/2026	757-9 0	24/06/2026	06/08/2026
FAR7E00	T000014704	17/06/2026	757-9 0	24/06/2026	06/08/2026
GGM6C17	T000015114	17/06/2026	734-0 0	24/06/2026	06/08/2026
DQA8G54	T000015115	17/06/2026	519-3 0	24/06/2026	06/08/2026
DKW4E14	T000015116	17/06/2026	763-3 2	24/06/2026	06/08/2026
FSU7560	T000015117	17/06/2026	519-3 0	24/06/2026	06/08/2026

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Notificação de Penalidade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/7
Data: 25/06/2026
Hora: 08:32:49
Nº Relatório: -

\kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
UEJ2H33	T000008348	19/03/2026	545-2 2	195,23	23/07/2026
BWD3J78	T000008364	22/03/2026	538-0 0	130,16	06/08/2026
BWD3J78	T000008365	22/03/2026	539-8 0	88,38	06/08/2026
FEB1C71	T000006270	27/03/2026	555-0 0	130,16	06/08/2026
EUM7I89	T000006271	27/03/2026	555-0 0	130,16	06/08/2026
CQT7501	T000006281	27/03/2026	552-5 0	130,16	06/08/2026
STX0F77	T000006272	27/03/2026	555-0 0	130,16	06/08/2026
FTD7028	T000008372	27/03/2026	555-0 0	130,16	06/08/2026
EAV2H68	T000006282	27/03/2026	653-0 0	195,23	06/08/2026
GCZ2E77	T000008373	27/03/2026	561-4 4	195,23	06/08/2026
EAV2H68	T000006283	27/03/2026	552-5 0	130,16	06/08/2026
DUU2D72	T000006274	27/03/2026	545-2 2	195,23	06/08/2026
GJT7159	T000006275	27/03/2026	545-2 5	195,23	06/08/2026
HAT1406	T000006276	27/03/2026	545-2 5	195,23	06/08/2026
GIB9J11	T000006277	27/03/2026	545-2 5	195,23	06/08/2026
EPS7596	T000006278	27/03/2026	545-2 5	195,23	06/08/2026
EUM7I89	T000014073	27/03/2026	555-0 0	130,16	06/08/2026
FEB1C71	T000014074	27/03/2026	555-0 0	130,16	06/08/2026
ABL9I05	T000012384	27/03/2026	519-3 0	293,47	06/08/2026
FJM8C79	T000012385	27/03/2026	519-3 0	293,47	06/08/2026
GPM8825	T000012386	27/03/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
EWW0G69	T000014047	27/03/2026	605-0 2	293,47	06/08/2026
DGO0H54	T000012398	27/03/2026	519-3 0	293,47	06/08/2026
QZG1H79	T000012399	27/03/2026	519-3 0	293,47	06/08/2026
FOW8537	T000008374	28/03/2026	545-2 5	195,23	06/08/2026
AVQ0B28	T000006284	28/03/2026	559-2 0	130,16	06/08/2026
STH1E69	T000006286	31/03/2026	573-8 0	293,47	06/08/2026
PJW0E04	T000008386	31/03/2026	545-2 2	195,23	06/08/2026
DQA8G54	T000008388	31/03/2026	545-2 2	195,23	06/08/2026
UEY7G14	T000012400	31/03/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FUS1583	T000012410	31/03/2026	552-5 0	130,16	06/08/2026
ALG9B26	T000012401	31/03/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
EDF2J39	T000012411	31/03/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
FCX4H83	T000012402	31/03/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
EDF2J39	T000012412	31/03/2026	552-5 0	130,16	06/08/2026
FGP3D58	T000012413	31/03/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
EZV6E42	T000014083	31/03/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
EFZ4B08	T000012404	31/03/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FGP3D58	T000012414	31/03/2026	552-5 0	130,16	06/08/2026
SWR5J07	T000014084	31/03/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
EFZ4B08	T000012405	31/03/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/7
Data: 25/06/2026
Hora: 08:32:50
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
TMD4B42	T000012415	31/03/2026	581-9 4	880,41	06/08/2026
DUK9G62	T000014085	31/03/2026	762-5 2	293,47	06/08/2026
DMN6D84	T000014086	31/03/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
TMH7B80	T000012407	31/03/2026	768-4 1	130,16	06/08/2026
CXI3F03	T000014087	31/03/2026	519-3 0	293,47	06/08/2026
TMH7B80	T000012408	31/03/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
FUS1583	T000012409	31/03/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
CYI3765	T000008390	01/04/2026	555-0 0	130,16	06/08/2026
CYI3765	T000008391	01/04/2026	552-5 0	130,16	06/08/2026
EQN7J14	T000008392	01/04/2026	555-0 0	130,16	06/08/2026
EQN7J14	T000008393	01/04/2026	552-5 0	130,16	06/08/2026
EZI4B59	T000008394	01/04/2026	555-0 0	130,16	06/08/2026
EZI4B59	T000008395	01/04/2026	552-5 0	130,16	06/08/2026
DGW9A02	T000008389	01/04/2026	555-0 0	130,16	06/08/2026
FOB7A64	T000012420	01/04/2026	538-0 0	130,16	06/08/2026
DOL0A46	T000012421	01/04/2026	736-6 2	130,16	06/08/2026
TEX6C35	T000012416	01/04/2026	606-8 1	195,23	06/08/2026
RMP8J23	T000012417	01/04/2026	606-8 1	195,23	06/08/2026
EGO9B96	T000012418	01/04/2026	554-1 1	195,23	06/08/2026
EGO9B96	T000012419	01/04/2026	538-0 0	130,16	06/08/2026
DTS6011	T000012428	02/04/2026	762-5 2	293,47	06/08/2026
DAT1B55	T000006290	02/04/2026	541-0 0	130,16	06/08/2026
OMY3D55	T000008401	02/04/2026	545-2 2	195,23	06/08/2026
GAQ7170	T000006291	02/04/2026	541-0 0	130,16	06/08/2026
CQA2E55	T000006294	02/04/2026	541-0 0	130,16	06/08/2026
BZI3C31	T000006295	02/04/2026	541-0 0	130,16	06/08/2026
BVX5D08	T000006296	02/04/2026	541-0 0	130,16	06/08/2026
HLH4H38	T000008396	02/04/2026	736-6 2	130,16	06/08/2026
GRE2J87	T000006297	02/04/2026	541-0 0	130,16	06/08/2026
EVP0B31	T000008397	02/04/2026	762-5 2	293,47	06/08/2026
ERT0839	T000006298	02/04/2026	541-0 0	130,16	06/08/2026
OPT8697	T000008398	02/04/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
DWQ3990	T000006289	02/04/2026	541-0 0	130,16	06/08/2026
BUQ8802	T000006299	02/04/2026	541-0 0	130,16	06/08/2026
CJO6I46	T000008399	02/04/2026	762-5 1	293,47	06/08/2026
FUA5C29	T000012430	02/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FCX3939	T000012431	02/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
EGH0J70	T000012432	02/04/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
CXS4466	T000012423	02/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
EOH4F96	T000012424	02/04/2026	704-8 1	293,47	06/08/2026
SUF5G87	T000012425	02/04/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
DRH2201	T000012426	02/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
EDZ5B40	T000012427	02/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FMV4C12	T000012429	02/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
CIU1759	T000008402	03/04/2026	519-3 0	293,47	06/08/2026
QAN7G00	T000008403	03/04/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
BLQ8B82	T000006287	03/04/2026	541-0 0	130,16	06/08/2026
OWM8909	T000012440	03/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
HMQ2E63	T000012461	03/04/2026	605-0 1	293,47	06/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 3/7
Data: 25/06/2026
Hora: 08:32:50
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
GFQ5J80	T000012433	03/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
EIC9501	T000012434	03/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
FUL8D48	T000012435	03/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
FGO9547	T000012436	03/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
EZQ3413	T000012437	03/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
ORC1H41	T000012439	03/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
HIQ1G91	T000006292	03/04/2026	541-0 0	130,16	06/08/2026
DHT9I36	T000006293	03/04/2026	541-0 0	130,16	06/08/2026
OMY3D55	T000008404	03/04/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
FRN7015	T000008405	03/04/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
DKA3H35	T000012450	03/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
QXD3B23	T000012460	03/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
FCV2254	T000014090	03/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
SYT7C20	T000012441	03/04/2026	519-3 0	293,47	06/08/2026
QQT1F35	T000012451	03/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
FPH7B10	T000014091	03/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
EWF6D28	T000012442	03/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
QQT1F35	T000012452	03/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
FPH7B10	T000014092	03/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
HHI4B84	T000012443	03/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
EVA1717	T000012453	03/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
GDC2I68	T000012444	03/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
GCD2H07	T000014094	03/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
GES5D65	T000012445	03/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
BYK4F33	T000012455	03/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
CJW6305	T000012446	03/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
BYK4F33	T000012456	03/04/2026	735-8 0	130,16	06/08/2026
RMS9F02	T000014096	03/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
BTM9H41	T000012447	03/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
BYK4F33	T000012457	03/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
RMS9F02	T000014097	03/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
EKP7G71	T000012448	03/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FIC8A15	T000012458	03/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
EJD6H39	T000014088	03/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
FUJ2G28	T000014098	03/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
EKP7G71	T000012449	03/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
QXD3B23	T000012459	03/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
EJD6H39	T000014089	03/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
GIM7C55	T000006300	04/04/2026	538-0 0	130,16	06/08/2026
EYL4293	T000006301	04/04/2026	545-2 2	195,23	06/08/2026
DKL9G69	T000008406	04/04/2026	545-2 1	195,23	06/08/2026
BXD8C04	T000012471	04/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
BXD8C04	T000012472	04/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
FNO5G23	T000012470	04/04/2026	762-5 2	293,47	06/08/2026
ECK3149	T000012480	04/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
ECK3149	T000012481	04/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
CJW6231	T000012462	04/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
QWR1C08	T000012482	04/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
HHI4B84	T000012463	04/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 4/7
Data: 25/06/2026
Hora: 08:32:50
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
EGO8J65	T000012473	04/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
QWR1C08	T000012483	04/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
HHI4B84	T000012464	04/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
EGO8J65	T000012474	04/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
PYM8F88	T000012484	04/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
QPT9I82	T000012475	04/04/2026	656-4 0	293,47	06/08/2026
ECI2E83	T000012485	04/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
FMJ4B22	T000012466	04/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
QPT9I82	T000012476	04/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
ECI2E83	T000012486	04/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
FGO9476	T000012477	04/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
AQC7J59	T000012487	04/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FGO9476	T000012478	04/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
PXL3621	T000012488	04/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
DTN2B78	T000012469	04/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
GFP9J39	T000012479	04/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
BXS5206	T000014099	04/04/2026	573-8 0	293,47	06/08/2026
GBV5D07	T000014100	04/04/2026	573-8 0	293,47	06/08/2026
FTC2221	T000012500	04/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
FGF2H04	T000012490	04/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
DGO0H40	T000012501	04/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
FGF2H04	T000012491	04/04/2026	653-0 0	195,23	06/08/2026
PUR4C11	T000012492	04/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
DGO0H40	T000012503	04/04/2026	527-4 1	2.934,70	06/08/2026
CJI0148	T000012493	04/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
DGO0H40	T000012504	04/04/2026	665-3 2	195,23	06/08/2026
FNP6A68	T000012494	04/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
SVQ8D39	T000012505	04/04/2026	707-2 1	293,47	06/08/2026
FNP6A68	T000012495	04/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
DWD1A95	T000012496	04/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
HFZ6C34	T000012497	04/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
QOF2F27	T000012498	04/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
ECI2961	T000012489	04/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
FTC2221	T000012499	04/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
CYL5597	T000008407	05/04/2026	538-0 0	130,16	06/08/2026
DUK9706	T000008408	05/04/2026	552-5 0	130,16	06/08/2026
GUD6384	T000008409	05/04/2026	555-0 0	130,16	06/08/2026
HFZ2339	T000014110	06/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
BML2A04	T000012510	06/04/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
GJK7390	T000014120	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FNG2G61	T000014130	06/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
BVI4G76	T000014140	06/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
EAV1I64	T000014150	06/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
EZZ0E59	T000014101	06/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
GJC7G26	T000014111	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
GHN7G78	T000014121	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FPJ4C36	T000014131	06/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
GEE4449	T000014141	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
TZA7G72	T000014151	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 5/7
Data: 25/06/2026
Hora: 08:32:50
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
EZZ0E59	T000014102	06/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
GJC7G26	T000014112	06/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
GCR7050	T000012512	06/04/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
EYF3268	T000014122	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FPJ4C36	T000014132	06/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
EBE1505	T000014142	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
UFC4D65	T000014152	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FPO1B09	T000014103	06/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
QRL9E07	T000014113	06/04/2026	615-7 0	195,23	06/08/2026
ENO3304	T000012513	06/04/2026	519-3 0	293,47	06/08/2026
GQD6942	T000014123	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
CJE3222	T000014133	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
GFX8537	T000014143	06/04/2026	595-9 3	1.467,35	06/08/2026
TXU8F84	T000014153	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FPO1B09	T000014104	06/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
SUB7D09	T000014114	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
UGE4E88	T000012514	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
GQD6942	T000014124	06/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
TCL9J41	T000014134	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
BII3799	T000014144	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
TBI4G38	T000014105	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
EWF6158	T000014115	06/04/2026	703-0 1	293,47	06/08/2026
ENZ6J38	T000012515	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
CVV4G02	T000014125	06/04/2026	762-5 2	293,47	06/08/2026
GIA3E86	T000014135	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
RFZ2G20	T000014145	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
GDC5479	T000014106	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
EUC9775	T000012506	06/04/2026	519-3 0	293,47	06/08/2026
EZQ3072	T000014116	06/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
SUY2G69	T000014126	06/04/2026	762-5 2	293,47	06/08/2026
DSE4008	T000014136	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
STV8F88	T000014107	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
EVU9509	T000012507	06/04/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
EZQ3072	T000014117	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
STH3B96	T000014127	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
ELE6H47	T000014137	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
DNV9834	T000014147	06/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
STV8F88	T000014108	06/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
EWR3F84	T000012508	06/04/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
PWR1405	T000014118	06/04/2026	736-6 2	130,16	06/08/2026
STH3B96	T000014128	06/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
CFJ1A41	T000014138	06/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
FGO9935	T000014148	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
GJT7D97	T000014109	06/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
FAH2583	T000012509	06/04/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
PWR1405	T000014119	06/04/2026	768-4 2	130,16	06/08/2026
FNG2G61	T000014129	06/04/2026	736-6 2	130,16	06/08/2026
DSO6C23	T000014139	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FRY8E49	T000014149	06/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 6/7
Data: 25/06/2026
Hora: 08:32:51
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
TXU8F84	T000014154	06/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
FIW3B05	T000008410	07/04/2026	736-6 2	130,16	06/08/2026
FIW3B05	T000008411	07/04/2026	520-7 0	88,38	06/08/2026
FDP3I10	T000008412	07/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
BWD3J78	T000008413	07/04/2026	538-0 0	130,16	06/08/2026
NYB4299	T000014160	07/04/2026	736-6 2	130,16	06/08/2026
FFA4843	T000014170	07/04/2026	736-6 2	130,16	06/08/2026
FDW2D04	T000014161	07/04/2026	736-6 2	130,16	06/08/2026
DIS5D78	T000014171	07/04/2026	736-6 2	130,16	06/08/2026
CBW1109	T000014162	07/04/2026	736-6 2	130,16	06/08/2026
FEP4E83	T000014172	07/04/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
FBV6786	T000014163	07/04/2026	736-6 2	130,16	06/08/2026
UGA2B22	T000014164	07/04/2026	736-6 2	130,16	06/08/2026
EVM9B93	T000014165	07/04/2026	762-5 2	293,47	06/08/2026
DZK6I98	T000012516	07/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
GDF1339	T000014166	07/04/2026	736-6 2	130,16	06/08/2026
FGO9882	T000014167	07/04/2026	736-6 2	130,16	06/08/2026
EPD2961	T000014168	07/04/2026	736-6 2	130,16	06/08/2026
HNO7C17	T000014169	07/04/2026	736-6 2	130,16	06/08/2026
ABW7553	T000014200	08/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
OOW4E44	T000014210	08/04/2026	555-0 0	130,16	06/08/2026
DDH1G84	T000012520	08/04/2026	519-3 0	293,47	06/08/2026
FRY8E49	T000014180	08/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
ECI2I52	T000014201	08/04/2026	736-6 2	130,16	06/08/2026
EVP0136	T000014211	08/04/2026	555-0 0	130,16	06/08/2026
UFZ1J24	T000012521	08/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FRY8E49	T000014181	08/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
PVT0A25	T000014191	08/04/2026	639-4 1	293,47	06/08/2026
FTH3H29	T000014202	08/04/2026	734-0 0	130,16	06/08/2026
EPO6807	T000012522	08/04/2026	551-7 2	195,23	06/08/2026
GCC2485	T000014182	08/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FGO9234	T000014203	08/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FRC4A34	T000014173	08/04/2026	545-2 2	195,23	06/08/2026
GCC2485	T000014183	08/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
FQC2E27	T000014204	08/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FFI8882	T000014174	08/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FAT9G46	T000014184	08/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
FHE9I11	T000014194	08/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
EYB7383	T000014205	08/04/2026	555-0 0	130,16	06/08/2026
FFI8882	T000014175	08/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
FAT9G46	T000014185	08/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
ERQ8362	T000014195	08/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
EKT9D74	T000014206	08/04/2026	555-0 0	130,16	06/08/2026
GJS8H34	T000014176	08/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
SIK8G37	T000014186	08/04/2026	732-3 2	130,16	06/08/2026
DSO6C23	T000014196	08/04/2026	732-3 2	130,16	06/08/2026
GJS8H34	T000014177	08/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
SIK8G37	T000014187	08/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
GQT7B78	T000014197	08/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 7/7
Data: 25/06/2026
Hora: 08:32:51
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
GZO7G22	T000014208	08/04/2026	555-0 0	130,16	06/08/2026
EKZ4C04	T000012518	08/04/2026	556-8 0	195,23	06/08/2026
FCI1A64	T000014178	08/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
SIK8G37	T000014188	08/04/2026	612-2 0	293,47	06/08/2026
PZM8591	T000014198	08/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026
ERN9E55	T000014209	08/04/2026	555-0 0	130,16	06/08/2026
FBF9F30	T000012519	08/04/2026	573-8 0	293,47	06/08/2026
FCI1A64	T000014179	08/04/2026	518-5 1	195,23	06/08/2026
PVT0A25	T000014189	08/04/2026	521-5 1	293,47	06/08/2026
ABW7553	T000014199	08/04/2026	763-3 2	293,47	06/08/2026

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para contratação temporária por tempo determinado, pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ao Emprego de: **PROFESSOR DE FILOSOFIA**
nos termos da Lei nº 4.031/2013 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO -

1.1. PROFESSOR DE FILOSOFIA

1.1.1. Nº de vaga: cadastro reserva
1.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Filosofia ou, Licenciatura em Ciências Sociais com habilitação em Filosofia
1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
1.1.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
1.3.1. Salário: R$ 25, 40 (vinte e cinco reasi quarenta centavos)

2 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os interessados deverão inscrever-se no período de **29/06/2026 à 12/07/2026, pela Internet, através do endereço eletrônico** www.fundacaoeducacional.com.br, **até 23h59min59seg -** horário de Brasília;
1.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público nº 02/2026, da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;
1.3. Ler o edital até o final;
1.4. Preencher a ficha de inscrição;
1.5. Não será cobrado taxa de inscrição.
1.6. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;
1.7. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.;
1.8. A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação,congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos deste Edital.

2.9 REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
2.9.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
2.9.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
2.9.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.9.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes ao emprego, nos termos deste Edital, no ato da contratação;

2.9.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.9.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.9.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.9.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

2.2. Caso a Fundação Educacional tiver necessidade de nomear mais de 10 (dez) candidatos no emprego a 11ª (décima primeira) vaga deverá ser destinada a Portador de Deficiência, devidamente inscrito,aprovado e classificado na Classificação Especial;

2.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

2.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

2.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição;

2.6. O candidato com deficiência deverá:

2.6.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

2.6.2. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

2.7. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o subitem 3.6, para email ***financeiro@fundacaoeducacional.com.br*** até o dia **13/07/2026**.

2.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

2.9. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita por profissional indicado pela Fundação Educacional e só serão contratadas se forem consideradas aptas para a função;

2.10. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3. DAS PROVAS

3.1. A data, o horário e o local das provas serão divulgados na imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de aviso e pelo endereço eletrônico www.fundacaoeducacional.com.br Cabe ressaltar que as provas deste edital serão realizadas no período da manhã, para a vaga de emprego.

3.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de avisos e pelo endereço eletrônico www.fundacaoeducacional.com.br;

3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

3.4. A prova terá duração de 02 (duas) horas.

3.5. As provas serão elaboradas com base no disposto nos subitens 1.1.3. e do programa constante no Anexo I, deste Edital;

3.5.1. As provas escritas constarão de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, num total de 15,00 (quinze) pontos, devendo o candidato, obter nota mínima igual ou superior a 3,0 (três) pontos para ser aprovado;

3.5.2. Cada questão terá o valor de 0,5 (cinco décimos, ou seja, meio ponto)

3.5.3. A quantidade de questões da prova obedecerá a seguinte proporção:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES **(com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)**							
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos específicos	Conhecimentos Básicos do Emprego	Noções de Informática	**Total de Questões**
PROFESSOR DE FILOSOFIA	12	05	02	04	07	-	-	30

3.6. O candidato lerá as questões no ***Caderno de Questões*** e marcará suas respostas na Folha de Resposta definitiva, com caneta azul ou preta;

3.7. A Folha de Resposta definitiva, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (Ⓐ Ⓑ ● Ⓓ Ⓔ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis,com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

3.8. A Folha de Resposta definitiva, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

3.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

3.10. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.11. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

3.11.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

3.11.2. Fica proibida a entrada do participante no local de provas após o fechamento dos portões.

3.11.3. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal.

3.12. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

3.13. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o ***Caderno de Questões***, a ***Folha de Resposta*** e qualquer material cedido para execução da prova;

3.14. No ato da devolução do ***Caderno de Questões e da Folha de Resposta,*** o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

3.15. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

3.16. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

3.17. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

3.18. Os gabaritos e o Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgados pela imprensa oficial local, afixados no quadro de avisos da entidade Fundação Educacional e disponibilizada no endereço eletrônico: www.fundacaoeducacional.com.br .

4. DOS TÍTULOS

4.1. Para o emprego de **PROFESSOR DE FILOSOFIA presente neste edital** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores, para etapa classificatória final:

5.1.1.	Doutorado em Filosofia ou na Área de Educação ou, áreas afins ao emprego	7,0 (sete) pontos	No máximo 1 título
5.1.2.	Mestrado em Filosofia ou na Área de Educação ou, áreas afins ao emprego	5,0 (cinco) pontos	No máximo 1 título
5.1.3.	Especialização em Filosofia ou na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas), ou áreas afins ao emprego	3,0 (três) pontos cada uma	No máximo 2 títulos

4.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

4.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

4.3.1. Para usufruir a contagem de pontos como título, o candidato que se inscrever ao emprego que **tenha como requisito exigência de pós-graduação** deverá apresentar além da titulação exigida que o habilita outra titulação diferente desta para fins de contagem de pontos como título.

4.3.2. Os títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado serão contados de forma concomitante.

4.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias simples dos documentos comprovantes do título.

4.4.1. <u>As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita em envelope lacrado.</u>

4.5. A Ficha de Títulos estará disponível no Anexo III, deste Edital.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5.1., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova somada a pontuação dos títulos (quando houver), apresentados de forma discriminada;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial (se houver)**;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial local, afixado no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo em quadro de avisos, e disponibilizado no site www.fundacaoeducacional.com.br .

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade

5.4.2. 2º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para o emprego, relacionado neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. **Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados**;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Fundação Educacional dirigido à Comissão de Processo Seletivo, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo.

6.1.2.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão do município, para protocolar recurso na Fundação Educacional, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate;

6.1.3. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. Todos os recursos referentes ao Processo Seletivo Público deverão serem enviado para email : financeiro@fundacaoeducacional.com.br;

6.3. A Comissão de Processo Seletivo terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.4. Recurso extemporâneo será indeferido.

6.5. A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As contratações serão feitas no regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nem ter sido demitido a bem do serviço público, ou por justa causa;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A convocação de candidatos aprovados, para contratação dependerá das necessidades da Fundação Educacional, à existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a simples classificação do candidato, direito à sua imediata convocação;

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através da imprensa oficial, ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Duas fotos 3x4;

7.3.2. Cópia simples do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votaçãona última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Médico indicado pela Fundação Educacional;

7.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.6. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público ou por justa causa;

7.3.7. Comprovante da escolaridade exigida, conforme item 1.1.2., deste Edital;

7.3.8. Outros documentos que a Administração da Fundação Educacional julgar necessários;

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

7.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. Não entrar em exercício do emprego para o qual foi nomeado, dentro do prazo legal, ou seja, no primeiro dia letivo após a nomeação, conforme Horário Escolar;

7.4.3. Não apresentar a documentação exigida nas alíneas do Item 8.3., deste Edital.

7.4.4. No caso de atribuição de aula, a Fundação seguirá o previsto no Regimento Escolar.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Processo Seletivo será para contratação à vaga relacionada neste Edital, ou as que surgirem por necessidade de substituição temporária por tempo determinado, que surgirem dentro do limite de vagas estabelecidas no quadro de pessoal da autarquia municipal, durante a sua validade;

8.1.1. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo , outras vagas além da relacionada para o mesmo emprego previstos neste edital e, observados o interesse Público e a necessidade do serviço, poderão ser contratados os candidatos aprovados neste certame, limitadas aos quantitativos das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória;

8.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final.

8.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;.

8.5. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Diretor-Presidente, será excluído do Processo Seletivo , com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.5.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.5.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.5.3. For surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.11, deste Edital;

8.5.4. Apresentar falha na documentação;

8.5.5. Apresentar irregularidade na prova.

8.6. Todas as convocações, avisos e resultados até o Resultado Final serão publicados pela imprensa oficial e afixados no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;

8.7. O Processo Seletivo Público terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por até igual período;

8.8. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

8.9. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.10. O Diretor-Presidente homologará o Processo Seletivo após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo paras recursos;

8.11. Após a Homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Fundação Educacional;

8.12. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

8.13. O Diretor-Presidente, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Processo Seletivo , poderá anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Fundação Educacional, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

São José do Rio Pardo, 26 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO BAIZI SMARIERI
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ANEXO I

PROGRAMA

PROFESSOR DE FILOSOFIA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- Geometria: conceito, propriedades e operação
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- Números Racionais Absolutos
- Números Irracionais: técnicas operatórias
- Medidas: conceito e operações
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- Regra de Três Simples e Composta
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- Funções: Conceitos e aplicações

Atualidades

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- BECKER, Fernando. Educação e construção do Conhecimento. Ed. Penso 2012
- GADOTTI, Moacir Educação Integral no Brasil. Ed. Paulo Freire. 2009
- NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV
- PERRENOUD, Philippe. Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza. Ed. Artmed 2001
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Ed. Libertad. 2008.
- VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). Projeto Político-Pedagógico da Escola - Uma Construção Possível. Ed. Papirus. 2014
- SOARES, Cristine Metodologias ativas: uma nova experiência de aprendizagem, ed. Cortez

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- BITTAR. Eduardo C.B. ALMEIDA. Guilherme Assis de. Curso de Filosofia do Direito
- CORNELLI Gabriele - Coleção Explorando o Ensino - Filosofia. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Básica – 2010
- COTRIM, Gilberto. FERNANDES, Mirna. Fundamentos de Filosofia. Editora Saraiva
- GHIRALDELLI JR. Paulo. Introdução à Filosofia. Editora Manole. 2003
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do ***conteúdo*** de Filosofia

ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO

PROFESSOR FILOSOFIA

Profissional, devidamente habilitado na forma da Lei, com atuação em sala de aula ou diretamente relacionado com a coordenação; assessorar a Direção de Escola na articulação das ações pedagógicas promovidas pela Instituição; exercer liderança pedagógica aglutinando os professores na busca de um melhor desempenho dos mesmos no espaço da sala de aula; acompanhar junto a sala de aula o desenvolvimento dos conteúdos básicos estabelecidos ao plano de ensino; envolver os profissionais no trabalho em equipe, condição essencial para a melhoria do saber pedagógico em sala de aula, levando ao comprometimento do grupo; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência , zelo e presteza; conhecer e respeitar o Projeto político e pedagógico da escola e as leis educacionais ; participar da elaboração do planejamento e Plano Gestão Escolar; participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, tais como: Conselhos de Classe (modulo ou serie), planejamento escolar, reuniões de pais e convocações pelo superior imediato(Diretor de Escola, Diretor Presidente , Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista ou órgão especifico de área) quando necessárias ; analisar o desenvolvimento, planejar e ministrar aulas coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos níveis de ensino disponíveis na Escola; elaborar e executar programas educacionais entre eles o plano de ensino de seu componente curricular; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo de ensino aprendizagem ; organizar a sua\ pratica pedag6gica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos ; participar do processo de planejamento, implementação "e avaliação da pratica pedagógica e das oportunidades de capacitação; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas a pratica pedagógica, através de estudos de textos; contribuir para a interação e articulação o da escola com a comunidade; acompanhar, orientar ou supervisionar estágios curriculares quando houver necessidade ; registrar através de impresso pr6prio da escola as frequências, ausências, avaliações dos alunos , os conteúdos ministrados e os procedimentos utilizados nas aulas responsabilizando-se pelos registros e entrega de informações nas datas determinadas pela Direção junto a secretar ia; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos , educadores e a com unidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e daconsciência política do educando; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da administração comunicar a autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na área de atuação; prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelo superior imediato, responsável pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica direção de Escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; organizar e apoiar as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade ; estabelecer uma parceria com a Direção da escola, que favorecendo a criação de vínculos de respeito e trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de Aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; atuar de maneira integrada e integradora junto a direção à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino- aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas , promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas quanta as aulas e supervisão de estagio quando houver , discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações acompanhar o rendimento dos alunos, através de registros por bimestres, criando propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiverem desempenho insuficiente; estabelecer metas a semanais atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores ; promover um clima escolarfavorável a aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; avaliar as ações pedagógicas que obtiveram sucesso e replanejar as que não atingiram os objetivos; viabilizar espaço físico recursos materiais e pedagógicos necessários para realização dasatividades previstas; colaborar com os professores na busca de material complementar dos m6dulos com objetivo de subsidiar informação teórica dos alunos; incentivar e acompanhar o uso dos recursos pedagógicos e dos procedimentos utilizados ; realizar os procedimentos da elaboração do plano de pratica supervisionada (convênios,escalas, fichas de acompanhamento); orientar o professor sobre o preenchimento do Diário de Classe e acompanhar estes registros; acompanhar o desenvolvimento escolar global do aluno (frequência, aproveitamento e terminalidade).

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS PARA CARGO DE PROFESSOR DE FILOSOFIA PROCESSO SELETIVO 02/2026
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

Curso que Concedeu Direito à Inscrição: _____

Nº de Ordem	**Descrição do Documento -** Doutorado, Mestrado, Especialização, (*Lato Sensu*).	Data de início e término do curso	Para Uso da Fundação Pontuação apurada
		Início: ___/___/___ Término: / /	
		Início: ___ / / Término: / /	
		Início: ___ / / Término: / /	
		Início: ___ / / Término: / /	
		Início: ___ / / Término: / /	
		Início: ___ / / Término: / /	
		Início: ___ / / Término: / /	
		Início: ___ / / Término: / /	

_____, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo do Estado de São Paulo
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]

Resolução nº 03 de 29 de junho de 2026

Estabelece protocolo de atendimento intersetoriais entre a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Tutelar e o Departamento de Transporte Escolar.

CONSIDERANDO:

O artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º da Lei 8.069/1990, que atribuem à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Em caso de atraso na busca das crianças após o término das aulas por parte dos pais/responsáveis, a Escola deverá permanecer com a criança em suas dependências por um período de 30 minutos após o término das aulas, sendo que destes minutos, 15 minutos com os portões abertos e 15 minutos já com os portões fechados.

Artigo 2º - Após o fechamento dos portões a Direção da Escola deverá entrar em contato com os pais/responsáveis usando os meios disponíveis como: ligação telefônica, mensagens via aplicativos de conversas para que os mesmos imediatamente se dirijam a escola.

Artigo 3º - Também neste mesmo período a Direção da Escola deverá acionar o Conselho Tutelar para que o Conselheiro que estiver de sobreaviso, já esteja ciente de que deverá comparecer à escola, caso a Direção não obtenha sucesso no contato com os pais/responsáveis.

Artigo 4º - Passado o período e as tentativas citadas no artigo 1º o Conselheiro Tutelar deverá comparecer à escola e lhe será entregue a criança juntamente com o endereço residencial, para que se dirija até o referido local e entregue a criança aos cuidados dos pais/responsáveis.

Artigo 5º - No caso de não ser encontrado nenhum membro da família no endereço, e tendo conhecimento de alguns outros endereços de familiares, o Conselheiro Tutelar deverá se dirigir a estes outros endereços para aí entregar a criança aos cuidados de parentes.

Artigo 6º - Após as várias tentativas de entrega da criança nos endereços disponíveis, e não tendo obtido êxito, o Conselheiro Tutelar deverá tomar as providencias cabíveis.

Artigo 7º - Em caso em que os pais/responsáveis não estejam nos pontos de desembarque para buscar a criança, o motorista ligará para o Departamento de Transporte Escolar informando o nome da criança.

Artigo 8º - Assim o Departamento de Transporte Escolar entrará em contato com os pais/responsáveis usando os meios disponíveis como: ligação telefônica, mensagens via aplicativos de conversas para que os mesmos imediatamente se dirijam ao ponto de desembarque.

Artigo 9º - Caso o Departamento de Transporte Escolar não localize os pais/responsáveis, o mesmo acionará o Conselho Tutelar informando os dados da ocorrência.

Artigo 10º - O motorista continuará o seu itinerário juntamente com a criança. Caso o Departamento de Transporte Escolar localize os pais/responsáveis, estes serão orientados para que se dirijam ao ponto de desembarque costumeiro, pois assim que o motorista terminar o seu itinerário, o mesmo retornará ao ponto para deixar a criança aos cuidados dos pais/responsáveis.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo do Estado de São Paulo
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]

Artigo 11º - Não encontrando os pais/responsáveis como citado no artigo 9º, o motorista será orientado após terminar o seu itinerário, a levar a criança até a sede do Conselho Tutelar, para que aí sejam tomadas as providências cabíveis.

Artigo 12º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, SP, 29 de junho de 2026

Mary Cristina da Cruz
Presidente do CMDCA

Praça Oliveiros Pinheiro, nº 117 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-029
Telefone: 3682-7892 – E-mail: cmdca@saojosedoriopardo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

140 anos
1886 2026

